



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Executiva

OFÍCIO Nº 103/2023/AESP/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Ala A, térreo, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Nº 2161/2023 da Câmara dos Deputados.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 123 4567721, destinado a esta Secretaria de Relações Institucionais em 13/09/2023, por meio do qual Vossa Excelência remete o Requerimento de Informação nº 2161/2023, de autoria do Senhor Deputado Federal Professor Paulo Fernando, encaminho a Nota Técnica nº 4/2023/AESP/SRI/PR 4599748, com os devidos esclarecimentos acerca dos questionamentos citados no requerimento em comento.
2. Por fim, a Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República reafirma seu compromisso republicano e institucional junto ao Parlamento Federal, colocando-se à disposição para fornecer quaisquer outras informações julgadas pertinentes.

Atenciosamente,

ALEXANDRE PADILHA

Ministro Chefe da Secretaria de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado Chefe**, em 27/09/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4599857** e o código CRC **62D2DD4D** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



a: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.008270/2023-53

Autenticação eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=00001.008270/2023-5340984>

SUPER nº 4599857

2340984

Palácio do Planalto - Anexo I - Térreo - Ala: A - Sala: 118 - Telefone: 61-3411-3363

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

2340984



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/:codArquivo=101-2340984>

f

Presidência da República
Secretaria de Governo
Assessoria Especial

Nota Técnica nº 4/2023/AESP/SRI/PR

Assunto: Requerimento de Informação nº 2161/2023.

1. A Câmara dos Deputados encaminhou Requerimento de Informação nº 2161/2023, à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, a fim de solicitar informações, conforme a justificação do requerimento do Deputado Federal Professor Paulo Fernando (4567722), a respeito dos "repasses, convênios às comunidades terapêuticas".

Da Tempestividade

2. A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e as respectivas Comissões detêm a prerrogativa constitucional de requisitar informações a serem prestadas pelos Ministros de Estado, nos termos do art. 50, §2º, da Carta da República:

"Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

.....

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas."

3. No tocante à contagem de prazo, impende destacar que a jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça, assim como o Código de Processo Civil, dispõe que o prazo inicia-se na data da entrega dos autos na repartição administrativa. A contagem do prazo, todavia, tem início no primeiro dia útil seguinte.

4. Logo, verifica-se que o presente requerimento foi protocolado na Presidência da República em 13.09.2023 (quarta-feira) e a contagem de prazo teve início em 14.09.2023. Assim, **o prazo se encerra em 13.10.2023**. Portanto, se revela tempestiva a presente resposta.

Das Competências da Secretaria de Relações Institucionais.

5. Prima facie, destaca-se que compete à Assessoria Especial da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República elaborar as respostas aos requerimentos de informação encaminhados ao Chefe desta Pasta Ministerial, nos termos do art. 4º, VI, do Decreto 11.364/2023:

"Art. 4º À Assessoria Especial compete:

.....



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=001-2340984>

2340984

VI - elaborar respostas às consultas e aos requerimentos de informação formulados pelo Senado Federal ou pela Câmara dos Deputados ao Ministro de Estado Chefe, em articulação com os demais órgãos da Secretaria de Relações Institucionais;"

Das Informações Requeridas.

6. Conforme consta do RIC n.º 2161/2023, foram formuladas à esta Pasta as seguintes indagações, no sentido de esclarecer a essa Casa quantos aos seguintes dados:

- 1) *Recursos financeiros efetivamente transferidos por todos os órgãos do Governo Federal no exercício financeiro de 2023 para as comunidades terapêuticas, independentes do instrumento formal de transferência;*
- 2) *Dotações orçamentárias voltadas para a mesma finalidade do item anterior, mas cujos recursos ainda não foram liberados;*
- 3) *Cronograma de liberação dos recursos mencionados no item 2 e os motivos para sua não liberação.*

7. Em atendimento ao solicitado, a Diretoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária exarou os seguintes esclarecimentos:

No expediente em comento, o Excelentíssimo Parlamentar solicita informações sobre a execução orçamentária e financeira relacionada a comunidades terapêuticas, disciplinadas por meio da Lei nº 11.343/2006 e Decreto nº 9.761/2019, que tratam, respectivamente, do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad e da Política Nacional sobre Drogas.

A demanda é estranha às competências desta Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, definidas pelo Decreto nº 11.364, de 1º de janeiro de 2023.

Em consulta ao Portal Gov.br (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-comunidades-terapeuticas>), foi identificado o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome como responsável pelo serviço consultado, razão pela qual sugerimos ao mesmo o encaminhamento do presente.

8. Considerando a completude dos esclarecimentos acima transcritos, destaca-se não ser necessária qualquer complementação por parte desta Assessoria Especial.

Conclusão

9. Diante do exposto, salvo melhor juízo, a presente nota técnica traz em seu bojo todas as informações



árias ao atendimento do requerimento de informações formulado pela nobre parlamentar, razão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f /p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/Nota_Tecnica_4599748.html

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=002-2340984>

pela qual, sugerimos ao Ministro da Secretaria de Relações Institucionais o seu encaminhamento à Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados.

Brasília, 26 de setembro de 2023.

VITOR EMANUEL MARCHETTI FERRAZ JUNIOR
Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Júnior, Assessor Especial**, em 26/09/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4599748** e o código CRC **AA9C5C25** no site:
[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00001.008270/2023-53

SUPER nº 4599748

2340984



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/:codArquivo/edr-2340984>

f



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 326

Brasília, 12 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE PADILHA

Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.161/2023	Deputado Prof. Paulo Fernando

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Lo digital de segurança: 2023-FGAY-FMGI-GXMX-ZKRM
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2340984>

2340984